

LEI Nº 1670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial  
para pagamento de bolsas de estudo a  
funcionários públicos municipais e dá  
outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 18.000,00 (dezoito-mil-cruzeiros) para pagamento de bolsas de estudo a funcionários públicos municipais, de acordo com a Lei nº 1524, de 14 de junho de 1972.

Art. 2º - Como recurso do crédito de que trata o artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o limite do crédito mencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib